



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

1. A Administração Municipal tem conhecimento da paralisação ou greve dos funcionários que atuam na Praça de Pedágio do Distrito de Bueno de Andrada? Em caso positivo, informar desde quando e encaminhar os documentos ou comunicações recebidos sobre o assunto.

Sim.

Tomamos conhecimento da situação em 22 de Julho de 2026, ocasião em que tivemos acesso a uma comunicação dos funcionários à empresa contratada, solicitando providências necessárias para regularização da situação.

2. Qual foi o motivo que ocasionou a paralisação dos trabalhadores?

Conforme as informações inicialmente apresentadas, a manifestação dos trabalhadores estaria relacionada ao alegado atraso ou não recebimento de benefícios e/ou outras obrigações decorrentes da relação de trabalho mantida com a empresa contratada.

3. Procedem as informações de que os funcionários estariam com salários, benefícios ou outras verbas trabalhistas em atraso?

Não foi formalizada a existência de eventual inadimplemento trabalhista, uma vez que não houve, resposta formal da empresa contratada capaz de comprovar individualmente todas as alegações apresentadas pelos trabalhadores, porém tivemos acesso a documento dos funcionários enviados a empresa solicitando o pagamento dos benefícios e alguns das férias.

a) Quais verbas estão pendentes?

Não foi possível confirmar especificamente quais verbas trabalhistas ou benefícios estariam pendentes, diante da ausência, de documentação formal suficiente apresentada pela empresa que permitisse a individualização das supostas pendências, porém com base nas alegações dos funcionários, a empresa foi notificada.

b) Qual o período a que se referem?

Não foi possível precisar o período correspondente às alegadas pendências sem documentação formal comprobatória apresentada pela empresa contratada.

c) Qual o número de trabalhadores afetados?

Não foi possível estabelecer, documentalmente, o número exato de trabalhadores eventualmente afetados.

Contudo, tivemos acesso a manifestação de aproximadamente 10 trabalhadores, que relataram a existência de problemas relacionados ao recebimento de benefícios e/ou obrigações trabalhistas.

d) Qual o valor total devido?

Não há, nos registros administrativos disponíveis, elemento documental suficiente que permita quantificar eventual débito trabalhista individual ou global da empresa perante seus empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

e) Quem é o responsável pelo pagamento?

A responsabilidade pelo pagamento de salários, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários e demais verbas decorrentes da relação de emprego é da empresa contratada, na condição de empregadora dos trabalhadores.

f) Qual a previsão para regularização dos pagamentos?

Foram adotadas as providências administrativas cabíveis perante a empresa contratada após a alegação dos funcionários do não recebimento dos benefícios, conforme documentação em anexo.

4. A paralisação provocou interrupção, redução ou alteração no funcionamento da Praça de Pedágio?

Houve, no início da manifestação dos trabalhadores, redução temporária do número de cabines em operação.

Entretanto, foi adotada providências para preservar a continuidade do serviço, contando com o apoio dos controladores de pedágio, servidores públicos municipais que atuam no sistema de arrecadação mediante escala, de modo a suprir temporariamente a redução do quadro de operadores e restabelecer a regularidade do atendimento.

Quanto ao acúmulo de veículos observado na ocasião, deve ser registrado que parte relevante da retenção decorreu da passagem de composição ferroviária, que ocasionou a interrupção temporária do fluxo viário por alguns minutos e, consequentemente, contribuiu para a formação de fila e concentração de veículos junto à Praça de Pedágio.

Dessa forma, não se deve atribuir exclusivamente à redução temporária de uma cabine o volume de veículos observado naquele momento.

a) Data de início

A situação iniciou em 22 de Julho de 2026, parcialmente no período da manhã, data em que foram adotadas as primeiras providências administrativas relacionadas ao fato.

b) Período de duração

A redução da capacidade operacional ocorreu de forma temporária, onde foram adotadas medidas para assegurar a continuidade do atendimento, inclusive mediante reforço com servidores municipais.

Os arrecadadores contratados não se mantiveram em situação constante de greve, retornando ao trabalho.

c) Serviços afetados

A ocorrência atingiu temporariamente a operação das cabines de arrecadação, sem interrupção integral da atividade da Praça de Pedágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

d) Impactos na cobrança das tarifas

Não houve paralisação integral da cobrança, visto que a paralisação temporária foi de apenas uma cabine. O atendimento das duas cabines retornou brevemente mediante reorganização operacional e utilização de servidores municipais para suprir temporariamente a redução de operadores.

e) Impactos no atendimento aos usuários

Houve formação temporária de fila/acúmulo de veículos, decorrente da combinação da redução momentânea da capacidade operacional e da interrupção do fluxo provocada pela passagem da composição ferroviária.

Após as medidas adotadas, o atendimento foi normalizado.

5. O Município recebeu reclamação, denúncia, notificação, comunicação sindical ou qualquer outro documento relacionado ao atraso ou à ausência de pagamento dos trabalhadores?

Sim.

Tivemos acesso a manifestação relacionada ao assunto em 22 de julho de 2026.

6. Diante dos relatos de paralisação, a Administração Municipal realizou fiscalização específica ou solicitou esclarecimentos formais à empresa responsável pela operação da praça?

Sim.

A empresa contratada foi formalmente comunicada para prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias à regularização da situação.

Posteriormente, foram adotadas as medidas administrativas pertinentes, inclusive notificação e advertência.

7. Quais providências foram adotadas pela Administração Municipal para solucionar a situação dos trabalhadores e assegurar a continuidade regular do funcionamento da Praça de Pedágio?

Foram adotadas as providências administrativas, incluindo a comunicação/notificação da empresa contratada para regularização das ocorrências apontadas.

8. Quem é atualmente responsável pela contratação, gestão e pagamento dos trabalhadores que atuam na Praça de Pedágio do Distrito de Bueno de Andrada?

PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

9. Os trabalhadores são servidores públicos municipais ou empregados vinculados a empresa contratada ou terceirizada?

Os trabalhadores são empregados vinculados à empresa contratada, inexistindo vínculo funcional direto com o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

10. Caso a operação seja realizada por empresa contratada ou terceirizada, informar:

a) Razão social e CNPJ

PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

b) Número do contrato

Contrato nº 5.829/2023 – Livro 08 – Folhas nº 17708 a 17713.

c) Data de celebração

06 de junho de 2023.

d) Vigência

O contrato estabelece prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitindo prorrogação, alteração ou supressão nos termos previstos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

e) Valor contratado

Valor global: R\$ 828.000,00.

f) Quantidade de trabalhadores prevista no contrato

O instrumento contratual dispõe que a contratada deverá disponibilizar os recursos humanos necessários à adequada execução dos serviços de arrecadação.

g) Objeto contratual

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arrecadação na Praça de Pedágio localizada no Distrito de Bueno de Andrada.

h) Cópia integral do contrato e termos aditivos

Em anexo

11. Qual secretaria, departamento ou unidade administrativa do Município é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato?

A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual compete à:

Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana – Subsecretaria de Transporte, Pedágio e Terminais

12. Quem são os servidores formalmente designados como gestor e fiscal do contrato?

Fiscal do contrato: Janice de Francischi Okumura.

Gestora do contrato: Cristiane Ferreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

13. Quais procedimentos são adotados pelo Município para fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada?

A fiscalização contratual é realizada mediante acompanhamento da execução do objeto do contrato.

14. A Administração Municipal fiscaliza o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos relacionados aos trabalhadores?

Sim, nos limites das obrigações de fiscalização contratual estabelecidas no instrumento e na legislação aplicável.

A fiscalização ocorre mediante exigência e análise da documentação comprobatória pertinente, inclusive documentos apresentados juntamente com as notas fiscais/faturas, como condição para o regular processamento do pagamento contratual.

17. Existe previsão contratual que atribua ao Município o dever de acompanhar ou fiscalizar o pagamento de salários e demais direitos dos trabalhadores vinculados à execução do serviço?

O Município realiza a fiscalização documental das obrigações exigidas no âmbito da execução contratual, inclusive mediante apresentação de documentos comprobatórios vinculados ao processamento dos pagamentos.

18. A Administração considera que a empresa atualmente responsável pela operação da Praça de Pedágio está cumprindo integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais e operacionais previstas?

No momento da presente resposta, considerando as providências adotadas e a documentação constante do processo administrativo, não foram identificadas pendências que permaneçam sem providência administrativa e cumprimento do objeto contratual.

19. A eventual falta ou atraso no pagamento dos trabalhadores configura, na avaliação da Administração, descumprimento de obrigação assumida pela empresa contratada perante o Município?

Eventual atraso de obrigações trabalhistas poderá constituir inadimplemento da empresa em relação aos seus empregados, considerando que é ela a empregadora e responsável pelo pagamento das respectivas verbas.

No caso, foram adotadas as providências administrativas, tendo ocorrido a regularização das pendências então apontadas, visto o retorno imediato dos funcionários.

24. Considerando os relatos de paralisação dos trabalhadores, a Administração avaliou a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato ou de adoção de outras medidas administrativas?

Sim.

A situação foi submetida à análise administrativa e foram adotadas as providências de formalização de notificação/advertência à empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

No caso concreto, as providências adotadas resultaram na regularização da situação apontada pelos funcionários.

26. Para os exercícios de 2025 e 2026, informar a quantidade de veículos que passaram pela Praça de Pedágio, discriminada por mês e, caso disponível, por categoria de veículo.

Em anexo

30. Qual procedimento é utilizado pela Administração para conferência, controle e fiscalização dos valores efetivamente arrecadados na Praça de Pedágio?

A arrecadação da Praça de Pedágio é realizada e registrada por sistema eletrônico de controle de arrecadação, que permite o registro das operações realizadas.

A Administração utiliza os relatórios e registros produzidos pelo sistema para acompanhamento e conferência dos valores arrecadados, possibilitando a confrontação dos dados de arrecadação e dos respectivos registros financeiros.

Dessa forma, o controle não se baseia exclusivamente em registros manuais dos operadores das cabines, mas em sistema próprio de controle e registro da arrecadação.

34. Informar quanto foi efetivamente gasto, nos exercícios de 2025 e 2026, especificamente com:

- a) salários e encargos dos funcionários do pedágio;**
- b) operação da Praça de Pedágio;**
- c) manutenção da estrutura física da praça;**
- d) equipamentos e sistemas de cobrança;**
- e) manutenção da Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso;**
- f) recapeamento e pavimentação;**
- g) operações de tapa-buracos;**
- h) roçada e limpeza;**
- i) sinalização;**
- j) fiscalização de velocidade;**
- k) serviço de guincho e atendimento aos usuários; e**
- l) demais serviços relacionados à estrada e ao pedágio.**

Os valores referentes às despesas indicadas estão em documento oficial anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

38. Considerando que os recursos arrecadados pela Praça de Pedágio são provenientes da cobrança realizada dos usuários da Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso, quais mecanismos de controle são utilizados pelo Município para assegurar que a arrecadação seja corretamente registrada e aplicada?

O Município realiza o planejamento e a previsão das receitas e despesas relacionadas à atividade por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário, especialmente Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

A arrecadação é registrada por meio do sistema eletrônico de controle da Praça de Pedágio, sendo os recursos posteriormente submetidos aos mecanismos ordinários de controle orçamentário, financeiro e contábil da Administração Pública.

A aplicação dos recursos observa a legislação orçamentária e financeira e as respectivas dotações, empenhos, liquidações e pagamentos.

39. Considerando os relatos de atraso ou ausência de pagamento dos trabalhadores e que recursos públicos são utilizados para remunerar a empresa responsável pela operação da Praça de Pedágio, quais mecanismos de controle são adotados pelo Município para assegurar que os valores pagos à empresa sejam efetivamente destinados ao cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais?

É realizada a fiscalização da execução contratual e exigido da empresa contratada a documentação pertinente para fins de fiscalização e processamento dos pagamentos.

Também há um mecanismo de fiscalização e controle da execução do objeto, mediante acompanhamento pelos servidores formalmente designados como gestor e fiscal do contrato, além da análise da documentação apresentada pela contratada.

Eventual constatação de irregularidade pode ensejar a adoção das medidas administrativas previstas no contrato e na legislação, incluindo notificação, determinação de regularização, aplicação de penalidades e demais providências administrativas pertinentes.